

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA CLARO S.A.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na Avenida Dr. Freitas, nº 2531 – Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1476080 - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº. 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLARO S.A., com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Cidade Santo Amaro, CEP. 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2309283 SSP/PA e do CIC/MF nº. 426.148.212-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - As partes resolvem aditar pela segunda vez o Contrato nº 021/2015, que trata da prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços.

1.2 – A Proposta é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 21 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo especificado acima, caso seja concluída uma nova licitação para contratação de serviços desta natureza neste período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
O preço estimado anual é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2 – Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.**

**Elemento da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica.**

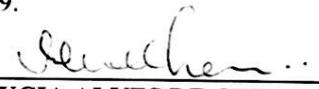
**Fonte: 0101 – Recursos Ordinários**

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

4.1 – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias em igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos Legais.

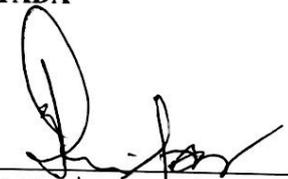
Belém/PA, 18 de julho de 2019.

  
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATANTE

  
REGINA ZÁBILE DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE CLARO S.A.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: IVAN MARCOS FORTES JUNIOR  
CPF: 533.372.372-19.

2)   
NOME: VALDENIRA CHAVES DE SOUSA  
CPF: 127.544.042-87